



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 048, 16 de dezembro de 1971.

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominado “Travessa Manoel Gomes”, o logradouro que tem início na Rua São Francisco (em frente ao número 111) e termina na Rua David Leitão.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 1971.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário